



ATA DE REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CONVÊNIO Nº 904802/2020		
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONVÊNIO Nº 904802/2020		
DATA: 13/12/2021	HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas	HORÁRIO TÉRMINO: 12:00 horas
PAUTA: Avaliar e analisar as propostas recebidas para os itens elencados como objeto do Edital de Cotação de Preços nº 003/2021		

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Direção Geral da Fundação João Theodosio Araujo, entidade beneficente de prestação de serviços de assistência em saúde, CNPJ nº 21.593.520/0001-25, localizada à Avenida dos Andradas, nº 455, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, a Comissão Permanente de Licitações da Fundação João Theodosio Araujo, que foi designada para realização do Procedimento de Cotação Prévia de Preços referente ao Convênio Federal de nº 904802/2020, com o objetivo de avaliar e analisar a proposta recebida, do procedimento de Cotação Prévia de Preços nº 003/2021, onde houve a participação da seguinte empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.131.079/0007-34;, determinando a proposta vencedora do processo, conforme análise e apuração da Planilha de Cotação Prévia de Preços (Anexo). Abaixo descrevemos a proposta recebida:

Item: MICROSCÓPIO CIRÚRGICO SEM POSICIONADOR XY:

Foi recebida 01 (UMA) proposta, relacionadas abaixo:

Empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 33.131.079/0007-34

Avaliação da Proposta:

Empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 33.131.079/0007-34 – A empresa encaminhou documentação e proposta, apresentou a única proposta, com preço do item R\$110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). A proposta e documentação foram analisadas e ATENDEM ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 003/2021.

Parecer: Proposta ATENDEU ao Edital de Cotação Prévia de Preços.



Assim, realizada a análise da apuração do item contido na planilha, passou-se às considerações a seguir:

A cotação de preço apresentada pela Empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. para o item MICROSCÓPIO CIRÚRGICO SEM POSICIONADOR XY atendeu ao Edital de Cotação Prévia de Preços.

Desta forma, para se cumprir o disposto na lei, nas normas contidas no Convênio nº 904802/2020 e na Portaria Interministerial de nº 424 de 24 de dezembro de 2016, bem como Portaria Interministerial 558 de 10 de outubro de 2019 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União –CGU, respeitando todas as regras constantes nestes instrumentos e, em especial, as que estabelecem o procedimento de Cotação Prévia de Preços para as Entidades privadas sem fins lucrativos, de forma a promover um procedimento pautado na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ampla concorrência e eficiência, é que se submete este procedimento à análise do Gestor da Entidade e do Órgão Concedente Ministério da Saúde para apreciação e decisão final.

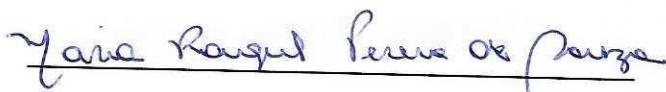
2

Assim, damos por Encerrada a avaliação e análise da Cotação Prévia de Preços nº 003/2021, nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente Ata, eu, Elisabeth Pereira Campos Elisabeth lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Sra. Maria Raquel Pereira de Souza e Sr. Luiz Eduardo Colares.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2021.



Luiz Eduardo Colares – Interventor



Maria Raquel Pereira de Souza – Membro